



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



RESOLUÇÃO N.º 297, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o §3º do artigo 17-A da Resolução 228, de 19/12/2018, que regulamenta o plantão judiciário realizado no âmbito da Justiça Militar do Estado.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, à unanimidade, consoante SEI n.º 9.2023.0700.000322-0, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o §3º do artigo 17-A da Resolução 228, de 19/12/2018, que passa a ter a seguinte redação:

"§ 3º A fruição da dispensa prevista no caput fica condicionada à conveniência e ao interesse do serviço, devendo ser autorizada a critério da Corregedoria-Geral da Justiça Militar, para os Juízes de Direito do Juízo Militar, e da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, para Desembargadores Militares e sua respectiva assessoria jurídica."

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário a partir da publicação desta Resolução.

Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 26 de setembro de 2023.

AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO

DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE

MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA

DESEMBARGADORA MILITAR VICE-PRESIDENTE

PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES

DESEMBARGADOR MILITAR CORREGEDOR-GERAL

RODRIGO MOHR PICON

[HTTP://www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br)

Avenida Praia de Belas, 799 – bairro Praia de Belas
Porto Alegre- RS – CEP 90110-001



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



DESEMBARGADOR MILITAR DIRETOR EJM

**SERGIO ANTONIO BERNI DE BRUM
DESEMBARGADOR MILITAR**

**FÁBIO DUARTE FERNANDES
DESEMBARGADOR MILITAR**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Rogério Nejar
Diretor-Geral**

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.543, de 16 de outubro de 2023, como se confere clicando [aqui](#).